

SECAF / PORTAL

# MANUAL DO AGRICULTOR



**Uma política pública para fortalecer a  
comercialização da agricultura familiar**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

# INFORMAÇÕES GERAIS:

---

## O que é o Secaf / Portal?

SECAF – Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos:

- Constitui-se em um banco de dados, com o cadastro dos agricultores: identificação, plano de produção e a disponibilidade de produtos para comercialização;
- O Portal de Produtos e Serviços da Agricultura Familiar apresenta os produtores aos interessados em comprar os produtos disponíveis para a venda.

## Por que esse serviço é importante para os agricultores?

- O SECAF apoia os agricultores e suas organizações na tarefa de organizar a produção, preparar para a comercialização, quer seja individual ou coletiva, fortalecer o cooperativismo, aproximar comprador e vendedor e entre outras funções orientar para a promoção de políticas públicas para a comercialização.
- Portal assemelha-se a uma loja virtual, dando conhecimento e apresentando os seus produtos ao mercado, reunindo produtor e comprador, para a realização de negócios.



## Quem pode usar esse serviço?

- a) Da parte de quem produz, ou seja, oferta:
- Agricultor familiar individual com ou sem DAP;
  - Cooperativa da agricultura familiar;
  - Associação de agricultores familiares.
- b) Da parte de quem compra:
- Consumidor;
  - Feirantes;
  - Comerciantes varejistas ou atacadistas;
  - Redes de supermercados;
  - Outros interessados.

## Quais os parceiros da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA em apoio ao agricultor no seu município?

Outros interessados.

Ematerce, Fetraece, Fetraf, Faec, MST, Aprece; Prefeitura.

## O CADASTRO DO AGRICULTOR, COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO:

### Como o agricultor, a Cooperativa ou a Associação acessam ao cadastro?

- Acessa ao site da SDA; busca em sistemas e clica na opção SECAF, onde deverá criar um usuário com o seu CPF e constituir uma senha;
- Ao constituir o cadastro e senha o sistema apresentara uma Portaria, que deverá ser lida e se está de acordo, deve clicar na janela – “ Li e Concordo” para poder continuar o cadastro;
- Validado o seu CPF, guarde a sua senha e entre no cadastro;
- No caso das Cooperativas ou Associações, o usuário é o CNPJ;
- Essa operação de cadastrar usuário e senha é feita somente uma vez. Daí em diante pode-se acessar todas as vezes que desejar fazer alguma alteração ou inserir uma nova informação como plano de produção e produção.

## O que consta no cadastro?

- Identificação; um plano de produção e a oferta de produtos para a comercialização.
- O cadastro da Cooperativa ou da Associação, segue o mesmo modelo, porém precisa fazer uma relação dos cooperados e/ou associados.

## O Campo de Identificação

- O agricultor apresenta as informações básicas de sua identificação, endereço, contatos (telefone e e-mail), número da DAP, se tiver, e se é filiado a alguma Cooperativa ou Associação com a qual tenha interesse de comercialização;
- A Cooperativa e a Associação devem apresentar os dados de identificação, de regularidade e relação dos cooperados.

**Observação:** o agricultor familiar sem DAP não pode participar de vendas institucionais.





## O PLANO DE PRODUÇÃO:

### Do agricultor:

- Consiste em informar anualmente o seu planejamento de produção, informando os produtos, a estimativa de produção e o preço esperado;
- O plano pode ser alterado sempre que o agricultor necessite atualizar, quer seja por questões da produção ou de mercado;
- A importância do Plano é dar conhecimento para o mercado sobre as expectativas de produção e adiantar possíveis articulações de negócios;
- O plano de produção do agricultor, se for a opção do cooperado ou associado, se somará ao plano de produção da Cooperativa ou Associação.

### Da Cooperativa e Associação:

- Constituído pelo somatório dos planos de produção dos cooperados ou associados, no caso das Cooperativas, somado aos produtos da própria cooperativa, como por exemplo os agroindustriais;
- As Cooperativas, a partir do Plano de produção dos seus cooperados, deverão se articular para a viabilização da comercialização via cooperativa; já as associações para viabilizarem a venda coletiva;
- Os planos de produção dos agricultores cooperados ou associados são considerados muito importantes para que as organizações façam o processo de organização da produção, orientando os agricultores a partir da futura demanda e/ou expectativas de mercado.  
é muito importante para que as organizações façam o processo de organização da produção, orientando os agricultores a partir da futura demanda e ou expectativas de mercado.

## A Produção, ou seja, a oferta de produtos para a comercialização:

- Quando o agricultor estiver com a produção assegurada, informará os produtos, as especificações do produto, período de oferta, volume e preço proposto;
- Em se dando a comercialização, total ou parte dos seus produtos, via Cooperativa ou Associação, o agricultor deve selecionar no campo devido, a Cooperativa ou Associação, com quem estará comercializando;
- Na outra ponta a Cooperativa capta essa produção, analisa e inclui no campo de oferta para a comercialização.

## OS COMPRADORES NO PORTAL:

### Como o interessado nos produtos da agricultura familiar acessam ao cadastro?

- Através do site da SDA, em Sistemas, na opção Portal, onde deverá criar um usuário com o seu CPF ou CNPJ e uma senha;
- Validado o seu CPF ou CNPJ, guarde sua senha e entre no cadastro;
- Essa operação é feita somente uma vez, podendo fazer alguma alteração quando o cadastrado quiser inserir uma nova informação.



## O que consta no cadastro?

- O cadastro do interessado na compra inscreve seus dados de identificação, próprios ou da empresa, endereço, contatos como telefone e e-mail;

## Quais o serviço oferecido pelo Portal aos interessados em fazer negócios?

- Os compradores terão acesso as informações de oferta de produtos para a comercialização;
- A consulta da oferta pode ser feita por produto, município ou região;
- As informações estão disponíveis por agricultor individual, Cooperativa ou Associação;
- Identificada a oferta pelo interessado, entrar em contato com o ofertante, para as tratativas de negócio.

## OBSERVAÇÃO:

- No sistema SECAF e no Portal, você encontrará uma opção de ajuda, que orienta o passo a passo de como fazer uso do serviço;
- Ainda precisando de ajuda? Procure algum dos parceiros da SDA, ou dirija-se a um escritório da EMATERCE onde você poderá tirar todas as suas dúvidas;
- É importante que o agricultor tenha um e-mail e a sua DAP, caso tenha dificuldade procure a Ematerce.



Tira dúvidas na SDA –  
E-mail: [secaf@sda.ce.gov.br](mailto:secaf@sda.ce.gov.br)





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*